



Câmara Municipal de Piquete
Estado de São Paulo

PORTARIA n.º 025/15

Em 02 de junho de 2015.

Fernando César de Queiróz Motta,
Presidente da Câmara Municipal de
Piquete, Estado de São Paulo, usando de
suas atribuições legais, e

Considerando o contido no requerimento anexo, de autoria do funcionário **JOSÉ VANDERLEI MARTINS, MOTORISTA**,

Considerando a solicitação contida no requerimento anexo, de autoria do funcionário deste Legislativo, bem como da respectiva declaração e da contagem de tempo anexa, fornecida pela Secretaria desta Casa de Leis,

RESOLVE:

1) Determinar seja incluído nas folhas de pagamentos mensais, a partir deste mês, a importância relativa a mais um quinquênio a que o funcionário **José Vanderlei Martins**, passou a fazer jus, de conformidade com o contido no artigo 197 da Lei Municipal nº 729 de 29 de agosto de 1973 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piquete - e contagem de tempo de serviço anexa.

2) Determinar seja efetuado o pagamento da importância relativa à metade da licença-prêmio a que o funcionário **José Vanderlei Martins**, passou a fazer jus, de conformidade com o contido no artigo 144 e 146 da Lei Municipal nº 729 de 29 de agosto de 1973 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piquete – devendo as outras respectivas metades serem gozadas em época oportuna.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


CARLOS MANOEL ÁVILA SANTOS
1º Secretário


FERNANDO CÉSAR DE QUEIRÓZ MOTTA
Presidente



Câmara Municipal de Piquete
Estado de São Paulo

Registrada e publicada nesta Secretaria aos dois(02) dias do mês de junho de dois mil e quinze (2015).


CARLOS MANOEL ÁVILA SANTOS
1º Secretário